



EDITAL Nº 01/2025/2025

EDITAL Nº 001/2025/ARSETE/PMT PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PRESIDENTE DA Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo para Seleção e Admissão de Estagiários de Nível Superior da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-ARSETE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Portaria nº 13/2025 de 14 de Abril de 2025, **TORNA PÚBLICO o PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da **Resolução nº 79/2025-ARSETE, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei n.º 11.788/2008 e pela Resolução Nº 79/2025.

1.2. O estágio visa à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do estudante, sem criação de vínculo empregatício.

1.3. O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e contratação de estagiários que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para a realização de estágio de nível superior, nas diversas áreas especificadas.

1.4. O processo seletivo será executado pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, por meio de comissão específica designada para este fim, sob a supervisão da Diretoria Administrativa-Financeira da ARSETE.

1.5. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior dos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, vinculados a instituições públicas e privadas, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.6. A duração do estágio, na mesma concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso.

1.7. Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

1.8. Haverá desligamento do estudante imediatamente após a conclusão ou interrupção do curso.

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO, BOLSA E BENEFÍCIOS

2.1. As vagas constantes deste Edital são destinadas a estudantes de nível superior. As inscrições devem indicar a área de atuação pleiteada, devendo o estudante estar matriculado em um dos cursos mencionados para a área, na forma disposta no Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2.3. A bolsa-estágio para o estagiário com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de **R\$ 624,66 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

2.4. O estagiário também fará jus aos seguintes benefícios:

a) **Auxílio-transporte** no valor correspondente a 2 (dois) vales-transportes por dia de efetiva realização do estágio.

b) **Auxílio-alimentação** mensal no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. O auxílio será pago em valor proporcional aos dias de efetiva realização do estágio.

c) **Adicional de Escolaridade**: adicional de 50% sobre a bolsa-estágio para estudantes de graduação.

d) Seguro de acidentes pessoais **contratado pela ARSETE**.

2.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.1 A reserva de vagas disposta neste item será observada sobre o quantitativo geral de vagas que surgirem durante a validade do certame.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição (item 4.2), anexar a documentação comprobatória de sua condição de Pessoa com Deficiência, que poderá ser:

- a) Certificado da Pessoa com Deficiência;
- b) RG com a identificação de deficiência (RG PcD) ou outro documento de identificação oficial contendo a informação; ou
- c) Laudo médico detalhado da condição e impedimentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas:

- a) **Primeira etapa:** Recebimento das documentações e homologação das inscrições.
- b) **Segunda etapa:** Avaliação do histórico escolar e do rendimento acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) **Terceira etapa:** Entrevista dos candidatos aprovados nas duas primeiras etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os candidatos serão classificados conforme o rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar curricular;

3.3. A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser feita unicamente por meio de link de inscrição disponibilizado no site oficial da ARSETE, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo VI deste Edital.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá anexar em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo I deste Edital.
- b) Histórico escolar atualizado com identificação do Coeficiente de Rendimento Escolar/Índice de Rendimento Acadêmico.
- c) *Curriculum Vitae*.

4.3. As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.2, alíneas a, b e c, serão invalidadas e o candidato automaticamente será desclassificado do processo seletivo.

4.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade.

4.5. Os estudantes poderão inscrever-se para somente uma das áreas de atuação.

4.6. O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial <http://arsete.pmt.pi.gov.br/> da ARSETE edital com a relação em ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas.

5.2. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso mediante formulário disposto no Anexo V, sem efeito suspensivo do processo seletivo.

a) O recurso será direcionado a Comissão de Seleção de Estagiários, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas.

5.3. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

6. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO RENDIMENTO ACADÊMICO

6.1. Os candidatos inscritos serão classificados em relações específicas conforme área acadêmica.

6.2. Para cada relação específica, os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente de Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente), considerando o valor com quatro casas decimais.

6.3. Ocorrendo empate entre os Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) serão utilizados como critérios de desempate, tendo por preferência, sucessivamente:

a) o candidato que possuir maior número de aprovações por média.

b) o candidato que possuir menor número de reprovações.

c) o candidato que possuir maior idade.

6.3.1. Caso a informação necessária à avaliação/comprovação de eventual critério de desempate esteja ilegível/inexistente no histórico acadêmico universitário, ou documento anexado, no formulário eletrônico, ficará o candidato classificado em último lugar entre os candidatos no critério sob análise.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A Entrevista presencial tem como objetivo avaliar as habilidades e competências para o desempenho do estágio, observando-se a capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área em que será desenvolvido o estágio.

7.2. Os candidatos serão convocados para etapa da entrevista no seguinte quantitativo, sendo demais candidatos(as) considerados(as) desclassificados(as):

Curso	Quantitativo convocado para entrevista
Administração	30
Comunicação Social	10
Engenharia	30
Direito	30

7.3. Os candidatos convocados para a entrevista serão pontuados de 0 a 10 conforme critérios estabelecidos no anexo III deste edital.

7.4. A entrevista será realizada na sede da ARSETE, localizada no endereço Rua Sete de Setembro, 1405, Centro, esquina com a Félix Pacheco, Teresina-PI, conforme edital específico para convocação.

7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

7.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na entrevista, conforme os critérios previamente estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado preliminar se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somados das etapas de análise curricular e entrevista.

8.2. Decorrido o prazo recursal, conforme cronograma estabelecido no Anexo VI sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, a Comissão de seleção do processo seletivo divulgará o resultado final, contemplando a relação dos candidatos classificados por ordem de aprovação.

8.3. Ocorrendo empate na Classificação Final (somatório dos pontos das etapas de análise curricular e entrevista), o desempate será definido sucessivamente pelos seguintes critérios:

a) o candidato que apresentar maior pontuação na etapa da Entrevista;

b) o candidato que apresentar maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente);

c) o candidato que possuir maior idade, considerados meses e dias.

8.5. O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da ARSETE <http://arsete.pmt.pi.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, na forma de edital específico.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição dos recursos será de 48h (quarenta e oito horas), contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado do processo seletivo, com documentação comprobatória anexada relativa aos argumentos apresentados, a ser enviada para o e-mail.

9.2. O prazo para julgamento e divulgação da decisão ao eventual recurso interposto será de 48h (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo e se dará por e-mail.

9.3. Em caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato.

9.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- b) fora do prazo estabelecido.
- c) sem fundamentação lógica e consistente.
- d) contra terceiros.
- e) em coletivo.
- f) cujo teor desrespeite a comissão examinadora.

9.5. A Comissão de seleção do processo seletivo constitui última instância para recurso na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais nesta via.

9.6. O prazo para interposição de recurso não se suspende ou interrompe, por qualquer motivo, esgotando-se imprerivelmente ao término de sua contagem sendo comum a todos os candidatos.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1 A admissão como estagiário da ARSETE está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida em Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas;
- b) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) Firmar Termo de Compromisso de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino Superior na qual o candidato está matriculado;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) Apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior de que está frequentando regularmente o curso e histórico escolar atualizado;

10.2 Para o ato de admissão, o Candidato deverá apresentar cópia dos documentos relacionados abaixo, mediante exibição dos documentos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Comprovante de conta corrente existente no Banco do Brasil;
- g) Firmar Declaração de Ausência de Impedimentos (por meio de formulário próprio da ARSETE a ser preenchido no ato da admissão), atestando que não incorre nas vedações dispostas no Artigo 10 da Resolução nº 79/2025 - ARSETE.
- h) Ficha cadastral na qual deve ser anexada 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e de frente;
- i) Declaração escolar que comprove o vínculo com a instituição de ensino superior.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação do candidato poderá ser feita no decorrer do prazo de validade do presente certame, desde que haja vaga. Em ocorrendo, a convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e subsidiariamente, encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.2 Após a publicação da convocação no DOM, o candidato terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir o estágio.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.4 Quaisquer alterações de endereço ou dados cadastrais deverão ser comunicados à DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA ARSETE.

11.5 A não comunicação de alteração de dados cadastrais implicará em desistência do estágio, por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

11.6 A ARSETE não se responsabilizará por qualquer informação incorreta, incompleta e desatualizada.

11.7 O não comparecimento do candidato no prazo indicado no subitem 11.2 implicará a convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

12.2 A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à admissão.

12.3 A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e a ARSETE, com participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, inclusive para efeito de demonstração da não existência de vínculo empregatício.

12.4 Será obrigatória a cláusula de contratação de Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

12.5 O estagiário poderá ser dispensado do estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do estagiário;
- b) a qualquer tempo, *ex officio*, no interesse da administração, inclusive no caso de falta de aproveitamento, devidamente fundamentada;
- c) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- e) por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios de controle de frequência, pela Diretoria Administrativa-Financeira da ARSETE.
- f) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento de matrícula no curso ao qual está vinculado para os fins do estágio, que deverão ser comunicados pelo próprio estagiário, independente de apuração pela ARSETE ou pela Instituição de Ensino Superior.

12.6 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo VI) será divulgada no DOM e no site da ARSETE.

12.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do ARSETE.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentário-financeira e às necessidades da ARSETE.

12.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no DOM.

12.10 Os casos omissos ou que suscitem dúvidas sobre a solução serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.11 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

12.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 07 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

VITOR COSTA DE PÁDUA

MEMBRO DA COMISSÃO

LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXOS

ANEXO I - VAGAS, CRITÉRIOS E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA SALÁRIO	JORNADA DE ATIVIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO
Estágio em Direito	01 + Cadastro de Reserva	Estudantes do curso de graduação em Direito, que tenha cursando no mínimo 50% do curso.	624,66 + adicionais conforme item 2.4	20h semanais	GRATUITA
Estágio em Ciência Contábeis	Cadastro de Reserva	Estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis, que tenha cursando no mínimo 50% do curso.			
Estágio em Administração	01 + Cadastro de Reserva	Estudantes do curso de graduação em Administração, que tenha cursando no mínimo 50% do curso.			
Estágio em Comunicação Social	Cadastro de Reserva	Estudantes do curso de graduação em Comunicação Social, que tenha cursando no mínimo 50% do curso.			

Estágio em Engenharia	01 + Cadastro de Reserva	Estudantes do curso de graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitarista ou Engenharia Ambiental, que tenha cursando no mínimo 50% do curso.			
-----------------------	-----------------------------------	--	--	--	--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial:
Documento de Identidade:
Telefone fixo:
Vaga a qual deseja concorrer:
Instituição
Coefficiente acadêmico:
Ano previsto para conclusão do curso:
Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância
dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.

ANEXO III

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

Critérios	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo nos temas relativos ao cargo	2
Emprego adequado da linguagem e boa comunicação.	2
Articulação do raciocínio	2
Segurança e argumentação	2
Desenvoltura e Entusiasmo do candidato	2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício e afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

Vaga: _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, devidamente inscrito (a) no Edital Nº 001/2023, realizado no dia _____ de _____ de 2023, venho, muito respeitosamente, recorrer do _____ das etapas previstas para as vagas destinadas ao ESTÁGIO NÍVEL _____, divulgado por essa Comissão, no dia _____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

(Local), _____, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do edital	07/11/2025
Interposição de pedido de Impugnação do edital	10/11/2025
Inscrições	11/11/2025- 19/11/2025
Divulgação Preliminar do Resultado da Etapa 1 - Homologação das inscrições	26/11/2025
Divulgação Preliminar do Resultado da Etapa 02 - Avaliação do histórico escolar e do rendimento acadêmico	26/11/2025
Interposição de recursos	27/11/2025
Resultado definitivo da Etapa 1 - da Etapa 1 - Homologação das inscrições	03/12/2025
Resultado definitivo da Etapa 02 - Avaliação do histórico escolar e do rendimento acadêmico	03/12/2025
Convocação dos classificados para a Etapa 03 - Entrevista	03/12/2025
Realização da Etapa 03 – Entrevista conforme dia e horário especificado na convocação	08/12/2025 - 12/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 03 – Entrevista	17/12/2025
Divulgação preliminar do Resultado Final	
Interposição de Recursos	18/12/2025
Resultado Final	22/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pacheco de Oliveira**, **Chefe de divisão de pessoal e serviços gerais**, em 07/11/2025, às 13:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Laecio Kelson do Nascimento Silva**, **Diretor Técnico**, em 07/11/2025, às 13:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Costa de Pádua**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 07/11/2025, às 13:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13727827** e o código CRC **9818BA12**.

Referência: Processo nº 00055.000909/2025-98

SEI nº 13727827

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>